



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIII – Nº 3231 – Assú-RN, quarta-feira, 02 de agosto de 2017

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho
Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 653/2017.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) PINAH SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 9112-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo PROF. I-I-A-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo PROF. I-I-B-3, face conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú/RN, em, 01 de agosto de 2017.

JEDAIAIS DIAS DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 654/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a) ROSA NALIA DA SILVA, matrícula 1409-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal Monsenhor Américo Vespúcio Simonetti**, concedendo-lhe uma Função Gratificada, símbolo DCE (ART. 25 da Lei 150/2017).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de agosto de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

JEDAIAIS DIAS DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 289/2017

NOME: MARIA APARECIDA DANTAS MORAIS
QUANTIDADE: 02
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 03 e 04 de agosto de 2017
VALOR R\$: 300,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 290/2017
NOME: JONAEISON DE MEDEIROS GALVÃO
QUANTIDADE: 02
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 03 e 04 de agosto de 2017
VALOR R\$: 300,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 291/2017
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 292/2017
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 01
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 293/2017
 NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 50,00

DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 294/2017
 NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 296/2017
 NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 295/2017
 NOME: REGIS ADAILTON PINHEIRO
 QUANTIDADE: 01

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 297/2017
 NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 298/2017
 NOME: FRANCISCO SALES DE FARIA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 02 e retorno dia 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 150,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 299/2017
 NOME: MARCOS ANTONIO NUNES DA COSTA
 QUANTIDADE: 01
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 02 e retorno em 03 de agosto de 2017
 VALOR R\$: 150,00

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017
 EDITAL Nº 003/2017**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, NA FORMA ESPECIFICADA:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Assú, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, para Médico Clínico Geral.

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano, admitindo apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Médico Clínico Geral	40 horas	01

1.2 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas áreas de MEDICINA e que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

1.3 O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto a Rede de Atenção à Saúde do município do Assú, prestando serviços de saúde por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 13h do dia 03 e 04 de agosto de 2017.

2.2 Apresentar original e xérox:
 a) CPF, identidade e título de eleitor;
 b) Comprovante de formação profissional – diploma

e certificados;
 c) Conselho de classe;
 d) Certidão de nascimento ou casamento;
 e) Certidão dos filhos;
 f) Apresentar certidão de bons antecedentes;
 g) Comprovante de residência;
 h) Apresentar Curriculum Vitae e documentos que comprovem a experiência do candidato no cargo almejado

2.3 Entregar Formulário de Inscrição preenchido com os devidos documentos.

2.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador;

2.5 A ausência de documentação exigida neste edital acarretará a desclassificação do candidato. A documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste Edital.

2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

2.9 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
3.1 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	15
3.2 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	10
3.3 Certificado de curso ou residência em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas	08
3.4 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Especialização em outras áreas da saúde	07
3.5 Cursos na área da saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 2,0 (dois) pontos por curso	Até 10
3.6 Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 05,0 (cinco) pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação	Até 50
TOTAL	100

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua pontuação mínima de 10 pontos.

4.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

4.3 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior pontuação no critério experiência profissional;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de filhos.

5. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

5.1 A remuneração será praticada de acordo com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	01	40 horas	R\$ 12.000,00

6. DO RESULTADO

6.1 O candidato deverá consultar, no Diário Oficial do Município do Assú, o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

7. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
02 de agosto de 2017	Publicação do Edital
03 e 04 de agosto de 2017	Inscrição
07 de agosto de 2017	Avaliação curricular
08 de agosto de 2017	Divulgação do resultado

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas definidas no subitem 1.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos. Sendo a pontuação mínima para ingresso o valor de 10 (dez) pontos.

8.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde do Assú.

8.3 A convocação ocorrerá em página do Diário Oficial do Município, tendo o candidato prazo de 02 (dois) dias para apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Prefeito do Município do Assú/RN, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de contratação temporária de médicos;

RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos constantes do ANEXO I

deste Edital, para nomeação, devendo comparecer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.

Assú/RN, 02 de agosto de 2017

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal.

ANEXO I

01. Médico Plantonista

NOME	PONT
Yailén Cabrera Ortiz	32

02. Médico Especialista

a) Ultrassonografista

NOME	PONT
Francisco Nascimento de Paiva Neto	28

SECRETARIA DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE CONTRATO Nº 192/2017 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU – CNPJ: 08.291.662/0001-23

CONTRATADO: LIGA ASSUENSE DE FUTSAL – CNPJ: 04.224.215/0001-47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de

21 de junho de 1963, art. 24, Inciso II.

OBJETO: Fornecimento de serviços de arbitragem para a competição – CAMPEONATO ASSUENSE DE FUTSAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 04/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 004

Fonte de Recursos: 0.1.000.00000

Programa e Trabalho: 0019

Projeto / Atividade / Denominação: 2069

Elemento de Despesa: 0156

Assú (RN), 03 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

OBJETO: Fornecimento de serviços de arbitragem para a competição – CAMPEONATO ASSUENSE DE FUTSAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos destinados à Secretaria Mu-

nicipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude.

AUTORIDADE RATIFICADORA: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

CONTRATADA: LIGA ASSUENSE DE FUTSAL – CNPJ Nº 04.224.215/0001-47

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 04/08/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 03 de julho de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) senhor(a) **ANTÔNIO FRANCISCO MAIA**, CPF/MF nº 967.779.584-87 / **MARIA ALDIMEIRE GARCIA DA SILVA MAIA**, CPF/MF nº 968.373.144-91, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **855551861310**, firmado aos 27.12.2011, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-4** da matrícula nº **11.000**, em relação ao imóvel residencial situado à **RUA LUIZ BENTO DA SILVA, 297 – QUINTA DO FAROL, ASSU/RN - Cep: 59650-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em

virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a)

senhor(a) **GEORGE FRANCISCO LOPES**, CPF/MF nº 482.704.074-53 / **SOLANGE MARIA ALBANO LOPES**, CPF/MF nº 496.098.314-00, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440241176**, firmado aos 27.12.2012, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-3** da matrícula nº **11.893**, em relação ao imóvel residencial situado à RUA ELOILDE SÁ LEITÃO DE AMORIM, 139 – ALTO SÃO FRANCISCO, ASSU/RN - Cep: 59650-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **JOÃO BOSCO DA SILVA**, CPF/MF nº 673.849.604-44, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440257698**, firmado aos 21.01.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-2** da matrícula nº **11.593**, em relação ao imóvel residencial situado à AV. MUS. SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 2285 – VISTA BELA, ASSU/RN - Cep: 59650-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **JOSÉ FERNANDES DE LIMA**, CPF/MF nº 626.525.914-87, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440339264**, firmado aos 29.04.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-3** da matrícula nº **11.941**, em relação ao imóvel residencial situado à RUA MAMULENGUEIRO CHICO DANIEL, 225 – CASA VISTA 3, ASSU/RN - Cep: 59650-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **RICARDO LEIDSON SIMPLÍCIO**, CPF/MF nº 087.917.434-00, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **85551406286**, firmado aos 26.07.2011, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-2** da matrícula nº **10.677**, em relação ao imóvel residencial situado à RUA MAMULENGUEIRO CHICO DANIEL, 44 – JANDUIÍS, ASSU/RN - Cep: 59650-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário desta cidade do Assu/RN, infra assinado, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o(a) senhor(a) **WILSON FÁBIO DA SILVA**, CPF/MF nº 112.672.264-20, na qualidade de devedor(a) fiduciário, referente ao contrato habitacional nº **844440470958**, firmado aos 04.11.2013, e registrado neste Serviço Registral, sob o nº **R-5** da matrícula nº **8.111**, em relação ao imóvel residencial situado à AV. VICENTE BARBOSA TINÔCO, 975 – NOVO HORIZONTE, ASSU/RN - Cep: 59650-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude o(a/s) mesmo(a/s) se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado a se darem por regularmente intimados, conforme certificado por esta Serventia, através do oficial responsável pela citada intimação, para que, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no art. 26, § 1º da lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida cobrança, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM TELA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso haja quitado os devidos débitos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assu/RN, aos 10 de JULHO de 2017. Eu, _____, Registrador Imobiliário Substituto, a escrevi e assino.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
Registrador Imobiliário/Hipotecário Substituto

PLANTÃO DE FARMÁCIAS
AGOSTO DE 2017

CENTRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
02	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	24 horas
03	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
04	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
05	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
06	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
07	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
08	Sábado	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
09	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	24 horas
10	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
11	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
12	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
13	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
14	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
15	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
16	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	24 horas
17	Segunda-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
18	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
19	Quarta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
20	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
21	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
22	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
23	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	24 horas
24	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
25	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
26	Quarta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
27	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
##	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
##	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
##	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	24 horas
##	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	

BAIRRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Eli-zeu	3331-2404	
04	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
06	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Eli-zeu	3331-7339	
07	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
08	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
09	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Eli-zeu	3331-2404	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Eli-zeu	3331-7339	
13	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Eli-zeu	3331-2404	
16	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Eli-zeu	3331-7339	
19	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
20	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
21	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Eli-zeu	3331-2404	
22	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
23	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Eli-zeu	3331-7339	
25	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
26	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
27	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Eli-zeu	3331-2404	
28	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
29	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
30	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Eli-zeu	3331-7339	Plantão 24 horas
31	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
 'Uma das pioneiras do legislativo brasileiro'

Calendário Legislativo - 2017

1º Período Ordinário (2 de março a 30 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Abril

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	18	20	25	27

Maio

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (4 de julho a 31 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	13	28	20	25	27

Agosto

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	3	8	10	15	17	22	24	29	31

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (3 de outubro a 30 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	17	19	24	26	31

Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	9	14	16	21	23	28	30